



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL  
DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL  
2614/2024)**

Apresentação: 27/10/2025 17:53:12.330 - PL261424  
ESB 571/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025  
ESB n.571/2025

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614, DE  
2024**

*Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o próximo decênio.*

**EMENDA ADITIVA Nº**

Acrescente-se, no Objetivo 19, do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte Estratégia 19.xx:

"Assegurar, no âmbito do regime de colaboração (CF, art. 211) e no exercício da função redistributiva e supletiva da União, a incorporação do "fator amazônico" como diretriz para as redes da Amazônia Legal, com parâmetros diferenciados de implementação, assistência técnica e financeira e monitoramento pelo Inep, visando à equalização de oportunidades e ao padrão nacional de qualidade."

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão de uma Nova Estratégia para o Objetivo 19 tem por finalidade operacionalizar, no âmbito do regime de colaboração (CF, art. 211), a incorporação do "fator amazônico" como diretriz para a implementação das políticas educacionais nas redes situadas na Amazônia Legal, observando a função redistributiva e supletiva da União e o dever de redução das desigualdades regionais (CF, art. 3º, III; art. 214). Evidências amplamente reconhecidas indicam condicionantes estruturais na região — isolamento geográfico, sazonalidade de cheias e estiagens, maior custo logístico, déficits de infraestrutura básica, conectividade escolar limitada e



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 342 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5342/3342 | dep.socorroneri@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250001000300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri



\* CD250001000300\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

maior incidência de turmas multisseriadas — que elevam o custo-aluno e demandam parâmetros diferenciados de oferta para garantir o padrão nacional de qualidade.

A estratégia proposta permite ajuste fino de calendário, logística, infraestrutura e conectividade por estudante, bem como formação docente e apoio pedagógico adequados a contextos remotos, com assistência técnica financeira federativa orientada por critérios de equidade (compatíveis com CAQ/CAQi). Ao prever monitoramento periódico pelo Inep com indicadores desagregados para a Amazônia Legal, assegura-se transparência, avaliação de resultados e correção de rumos. Trata-se, portanto, de medida constitucionalmente aderente, técnica e eficiente para diminuir desigualdades regionais, viabilizando a efetividade das metas do PNE no território amazônico.

Apresentação: 27/10/2025 17:53:12.330 - PL261424  
e PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.571/2025

Sala da Comissão, de outubro de 2025.

**Socorro Neri**  
Deputada Federal PP/AC



\* C D 2 5 0 0 0 1 0 0 0 3 0 0 \*